

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 6.104 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade na concessão pelo Poder Executivo Municipal de Kit de Higiene Bucal dentro da Farmácia Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **Márcio Antônio de Paula Duarte**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, como forma de ampliar as políticas sociais no Município de Araxá, autorizado a inserir e fornecer aos portadores do Cartão Bolsa Família e as famílias de rendas de até 02 (dois) salários mínimos comprovados, Kit de Higiene Bucal dentro da Farmácia Municipal.

Parágrafo único. O Kit de Higiene Bucal deverá ser composto de 01 (uma) escova de dentes, 01 (um) fio dental e 01 creme dental flúor.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e, especificamente, a Coordenadoria de Serviços Odontológicos de realizar campanhas periódicas que visem à orientação sobre a saúde e higiene bucal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com órgãos Municipais, Estaduais e Federais, bem como com autarquias, empresas públicas, fundações e associações sem fins lucrativos, com o objetivo de adquirir, viabilizar e fornecer o Kit de Higiene Bucal dentro de seus programas sociais.

Art. 4º. A distribuição do Kit de Higiene Bucal dentro da Farmácia Municipal poderá ser interrompida caso o Governo Federal ou Estadual fornecê-lo dentro de seus programas sociais.

Parágrafo único. Havendo a paralização das distribuições pelo Governo Federal ou Estadual, deverá o Município retomar, no prazo de 30 (trinta) dias, a distribuição do Kit de Higiene Bucal dentro da Farmácia Municipal.

Art. 5º. Após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo terá 120 (cento e vinte) dias após para sua implantação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORGA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão